

05.289.032.167	EPC-28V1K ESTABILIZADOR PROTETOR CONVERSOR OCELLOTT EPC-28V1K	• Potência: 1000W • Entrada: +10VDC a +36VDC +/- 0.5V • Saída: +28 VDC +/- 0.5V • Corrente Máxima na Saída: 36A • Potência Máxima na saída: 1008 W • Eficiência: Acima de 90% • Tensão de Ripple na saída: Menor que 1% • Proteções: Baixa Tensão de Entrada, Alta tensão de Entrada, Alta corrente de Saída, Curto circuito na Saída, Inversão de Polaridade na entrada e saída, Alta e Baixa Temperatura • Modos: Alta e baixa potência • Cor: Verde FED-STD-595B 3409 • Resfriamento: Condução de calor através do corpo mecânico • Temperatura de Operação: -40°C a +85°C • Choque e Vibração: MIL-STD-810H veículos terrestres • Imersão: Acima de 1 metro (MIL-STD810)	EPC-28V1K
----------------	---	---	-----------

Tabela B. Especificações do item necessário.

3.2. Dúvidas e informações adicionais necessárias para o fornecimento especificado neste documento, deverão ser encaminhadas ao corpo técnico da IMBEL/FMCE, particularmente ao endereço eletrônico: machado.fmce@imbel.gov.br.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1.1 Prazo de entrega até 70 dias, a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

1.1.1 O fornecedor poderá justificar dificuldade para atender o prazo de entrega acima. Caberá à IMBEL/FMCE analisar as justificativas e novos prazos, podendo aceitar ou não a nova data.

No descumprimento das condições de entrega, a aquisição poderá ser cancelada e a empresa ficará passível de sanções administrativas.

1.2 Garantia de 6 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento e ateste de qualidade dos itens individuais.

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Para a habilitação do fornecedor exigir-se-á a documentação prevista na lei 13.303/16, no que couber.

5.2 Independente da comprovação das habilitações necessárias, as propostas fornecidas poderão ser consideradas para comprovar a compatibilidade dos preços praticados, com a devida ressalva;

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Todos os impostos, taxas, despesas e custos dos itens deverão ser incluídos no preço proposto, sejam já compondo o preço final, ou estruturada de forma que seja possível o cálculo do preço final;

6.2. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, desembaraço aduaneiro e demais despesas.

6.3. A aquisição dos insumos será iniciada com a emissão de Nota de Empenho pela IMBEL/FMCE.;

6.4. Haverá a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 148, II do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar a justificativa da necessidade, destacando a vantajosidade da antecipação e conceder desconto mínimo de 5%.

6.5. A antecipação mencionada no item anterior somente se dará mediante a contratação de garantia financeira, às expensas do fornecedor, sobre o valor adiantado.

6.6. Os insumos que compõem o presente termo poderão ser entregues de forma parcelada, mas sempre nos dias úteis, de 07h às 15h, na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FMCE, no endereço do item 6.7.

6.7. Local de entrega dos produtos do Termo de Referência: Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE, Seção de Almoxarifado Rua Monsenhor Manoel Gomes, Nº 520, Bairro Caju, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.931-673

6.8. Deverão acompanhar os itens entregues: cópia da Nota Fiscal Eletrônica, laudos e relatórios, exigidos nas especificações técnicas, na forma impressa ou indicando endereço eletrônico para obtenção de cópia digital.

6.9. Deverão constar no campo de informações adicionais da Nota Fiscal Eletrônica o número de cada Nota de Empenho;

6.10. Todos os itens entregues serão testados na Divisão de Qualidade (DVQ) da IMBEL/FMCE.

6.11. No caso de o item fornecido estar fora das especificações ou com defeito, ou, por outro motivo justo for recusado, a empresa fornecedora deverá substituir o insumo no prazo de até 2 meses, a contar da notificação. No impedimento do cumprimento desse prazo o fornecedor deverá negociar com o corpo técnico da IMBEL/FMCE um prazo compatível com as necessidades de produção.

6.12. O material substituído passará pelo mesmo processo de avaliação de qualidade.

6.13. Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, provocarão sanções administrativas.

7. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 O fornecedor deverá remeter a proposta até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação.

7.2 O fornecedor poderá realizar visita técnica para esclarecimento de dúvidas, a qual será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 08h00 às 15h00, mediante agendamento prévio. Alternativamente, poderá solicitar reunião por videoconferência, a ser coordenada com o corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.3 Deverão constar na proposta:

As informações cadastrais da empresa proponente;

Os valores unitários e totais de cada item, apresentados de forma individualizada;

Todas as taxas e impostos incidentes, expressos em moeda corrente nacional;

Os prazos de entrega correspondentes.

7.4 Deverá constar, de forma explícita, na proposta comercial, quaisquer necessidades de ajustes nas condições de fornecimento, acompanhadas das respectivas justificativas, a fim de otimizar a logística do fornecimento.

7.5 Apesar da necessidade de apresentação dos valores individuais dos itens, será considerado, para fins de avaliação da proposta, o valor total apresentado, de modo a garantir a viabilidade do custo final ao Exército Brasileiro.

7.6 A análise referente à qualificação técnica dos fornecedores e aos aspectos técnicos das propostas será realizada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.7 A justificativa de valor apresentada pelo fornecedor será avaliada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), com o apoio do corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.8 Poderá ser solicitada pela IMBEL/FMCE a apresentação de:

Planilha de composição de custos referente à proposta enviada; ou

Notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior, que comprovem o fornecimento de itens com similaridade de preço, quantidades e condições.

7.9 As notas de empenho serão emitidas em prazo conveniente à IMBEL/FMCE, dentro do período de validade da proposta comercial.

7.10 O pagamento poderá ser antecipado, desde que atendidos os requisitos dos itens 6.4 e 6.5, ou será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega, após atestada a qualidade dos itens recebidos. Em qualquer caso, o pagamento fica condicionado à disponibilização de numerário pela administração pública federal.

7.11 Quaisquer pedidos de informações e/ou esclarecimentos poderão ser encaminhados aos endereços eletrônicos: bernardo.fmce@imbel.gov.br e/ou salc.fmce@imbel.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Machado Couto Bezerra, Engenheiro(a)**, em 05/11/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117953** e o código CRC **9B4A715F**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520, - Bairro Caju, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.931-673
Fone/Fax (021)3295-5902

Referência: Processo nº 65510.000655/2025-30

SEI nº 0117953